

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2489, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 8.9.2023, em decorrência ao feriado do Dia da Independência.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

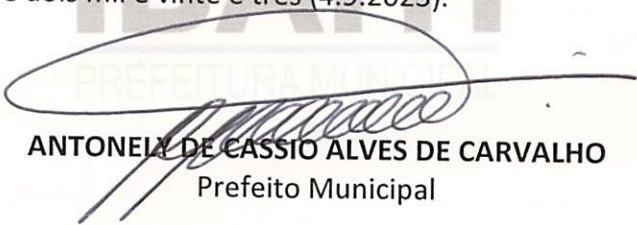
DECRETA

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” no dia 8 de setembro de 2023, nas repartições públicas municipais, em decorrência ao feriado do Dia da Independência.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (*laboratório e hospital municipal – UPA*), UBS Central (atendimento médico clínico e farmácia básica), conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde e serviços de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (4.9.2023).



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2489, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 8.9.2023, em decorrência ao feriado do Dia da Independência.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” no dia 8 de setembro de 2023, nas repartições públicas municipais, em decorrência ao feriado do Dia da Independência.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (*laboratório e hospital municipal – UPA*), UBS Central (atendimento médico clínico e farmácia básica), conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde e serviços de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (4.9.2023).



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2489, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara recesso nas repartições públicas municipais no dia 8.9.2023, em decorrência ao feriado do Dia da Independência.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66º, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” no dia 8 de setembro de 2023, nas repartições públicas municipais, em decorrência ao feriado do Dia da Independência.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência e/ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde (*laboratório e hospital municipal – UPA*), UBS Central (atendimento médico clínico e farmácia básica), conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde e serviços de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (4.9.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806
8000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE

IBAITI:77008068000141

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU

=26219888000141, OU=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,

OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE

IBAITI:77008068000141

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2023.09.04 17:10:47-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1